



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO FORUM TRABALHISTA DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021

Às nove horas do dia dezessete de março do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Forum Trabalhista de Ji-Paraná-RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se a regulamentação prevista no Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, que regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Secretário da Corregedoria Regional - CJ- 3, e ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14^a Região, AMATRA 14 e SINSJUSTRA, conforme expedientes anexados no PJeCor n. 0000102-27.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Carlos Antônio Chagas Junior, que exerce a Diretoria do Forum, encontra-se em gozo de férias, razão pela qual a equipe correcional foi recepcionada pelo assistente do Diretor do Forum, Raimundo Sueldo da Costa, e demais servidores. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Unidade, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Forum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, Unidade sede da 5^a Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Monte Castelo, n. 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Forum do Trabalho de Ji-Paraná/RO apresenta-se estruturado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

administrativamente com os seguintes Setores: Direção do Forum, Central de Mandados e o Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos.

Convém ressaltar, neste tópico, que, por meio do ATO TRT14.GP Nº 007/2020, 11 de maio de 2020, referendado pela Resolução Administrativa n. 20 de 26 de maio de 2020, foi instituído o NAAV - Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual e regulamentado o atendimento virtual dos jurisdicionados no âmbito do TRT da 14ª Região. Assim, sem prejuízo do atendimento presencial ordinário pelas Varas do Trabalho e Fóruns Trabalhistas e nas atividades itinerantes, o referido Núcleo passou a atuar de forma concorrente, na modalidade de Grupo de Trabalho, gerenciando e promovendo o atendimento virtual de atermações, de defesas e atividades itinerantes, subordinado, inicialmente, à Sacle – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução, e, hoje, a cargo da Secretaria Judiciária de 1º Grau.

3. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

3.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Unidade passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Raimundo Sueldo da Costa	Analista Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Diretor do Forum
Paulo Rocha Gomes Guerra	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	
SETOR DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS		
-	-	Chefe do Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos
CENTRAL DE MANDADOS		
Eliana Pereira de Cristo Freitas	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Francisco Valberto Monteiro Lima	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Glaucia Santos Santana	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Priscila Lilian Fabretti Maciel	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	

A Unidade conta ainda com os estagiários: DANIEL OLIVEIRA PINTO, JOÃO VITOR DA SILVA BORGES e MAURÍCIO PROENÇA DOS SANTOS.

O Forum Trabalhista de Ji-Paraná, após a reestruturação realizada por meio da Resolução Administrativa n. 104/2017, comporta o quadro de lotação ideal de 8 (oito) servidores, incluídos 4 (quatro) oficiais de justiça, ao passo que o número de cargos em comissão e funções de confiança foi fixado em 2 (dois), consoante dispõe o art. 102 da mencionada norma interna.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E SEGURANÇA	
SETOR DE TRANSPORTE E SEGURANÇA DE JI-PARANÁ	
Adeval Lira Lopes	Técnico Judiciário, Especialidade: Segurança
Edvagner da Silva	Técnico Judiciário, Especialidade: Segurança

Além disso, no Setor de Transporte e Segurança de Ji-Paraná, ligado à Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança – consoante Resolução Administrativa n. 104/2017 (art. 72, II) – estão lotados os servidores ADEVAL LIRA LOPES e EDVAGNER DA SILVA, ambos Técnicos Judiciários, Área Administrativa, Especialidade Segurança.

3.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro/2019 a março/2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 2

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Raimundo Sueldo da Costa	00:58	02:12	00:23	00:23	00:06	00:44	03:66
Paulo Rocha Gomes Guerra	00:27	00:03	00:05	00:01	00:16	00:18	00:70
Celso de Melo Xavier	-01:16	-01:05	01:18	00:01	-09:04	-04:49	-14:55
TOTAL	-00:31	01:10	01:46	00:25	-08:82	-03:87	-10:19

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 10 horas e 19 minutos extras negativadas, atualizando a Ata anterior, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto.

Registre-se que os Oficiais de Justiça Avaliadores estão dispensados de registro de frequência, conforme preconiza o § 2º do artigo 7º da Portaria GP n. 0067, de 25 de janeiro de 2018.

Aponte-se que o Senhor CELSO DE MELO XAVIER encontra-se exercendo as suas atividades funcionais no Núcleo de Material e Patrimônio.

No momento atual, observa-se que os servidores RAIMUNDO SUELDO DA COSTA e PAULO ROCHA GOMES GUERRA permanecem trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento preenchidos pela Unidade.

Assevere-se que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, o qual será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, que ora se transcreve, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente: I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação. § 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo. A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se, ainda, em relação ao presente tópico desta Ata de Correição, que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, também, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, no horário de 7h30min às 14h30min, de forma ininterrupta.

4. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que integram o Forum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, tomando-se como base o período de 14/11/2020 a 17/08/2021, observou-se:

4.1. Atendimentos - Foram efetuados 450 (quatrocentos e cinquenta)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

atendimentos pelo balcão do Fórum durante o período correccionado. Os atendimentos virtuais tiveram a participação efetiva do NAAV, implementado em 16/06/2020.

4.2. Protocolos de documentos diversos - Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, a Unidade informa que não houve qualquer protocolo durante o período correccionado.

4.3. Atermação - Dos atendimentos mencionados no item 4.1, foram reduzidas a termo e ajuizadas, pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, no período correccional, 51 (cinquenta e uma) reclamações, todas de forma remota com atuação por intermédio do NAAV.

4.4. Encaminhamentos ao Escritório Corporativo (Convênio nº 02/2014, regulamentado pela Portaria GP 1.130, de 14 de junho de 2018) - Foram encaminhadas 40 (quarenta) pessoas para o Escritório Corporativo da OAB, no total de 01 (uma) pessoa, em 2020, e 39 (trinta e nove), em 2021, todas de forma virtual.

Consigne-se que, indagado pela Corregedora, o Assistente do Diretor do Fórum informou que Setor de Protocolo dispõe do número de ações ajuizadas decorrentes dos encaminhamentos ao Escritório Corporativo, conforme determinado na Correição anterior, sendo que, dos 40 (quarenta) encaminhamentos efetuados, adveio o número total de 16 (dezesesseis) ações ajuizadas.

4.5. Correspondências - Foram manuseados 19 (dezenove) malotes no ano de 2020, sendo 05 (cinco) expedidos e 14 (catorze) recebidos. Em 2021, foram 03 (três) malotes expedidos e 9 (nove) recebidos.

4.6. Emissão de Certidões - Em face do teor da Portaria GP nº 1191, em vigor na data de 02/07/2018, não foram emitidas certidões, sendo, nesse período, elaborada somente uma, por determinação direta do Diretor do Fórum.

4.7. Vara Itinerantes - Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que não foram realizadas atividades durante o período correccionado.

Ressalte-se que, em relação aos registros constantes no presente tópico, observa-se uma diminuição tanto nos atendimentos físicos como no protocolo e manuseio de documentos. Trata-se de uma tendência natural, diante do momento histórico vivenciado pelo contexto do trabalho remoto em razão da pandemia do novo Coronavírus, que ocasionou a antecipação de um maior número de atividades no mundo virtual, bem como incremento do teletrabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5. CENTRAL DE MANDADOS

No tocante à produtividade dos Oficiais de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje em 12/03/2021, no período de referência, 14/11/2020 a 17/08/2021, apresenta os seguintes dados:

Quadro 3

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
Eliana Pereira de Cristo Freitas	753	121	745	5,34	6
Francisco Valberto Monteiro Lima	753	121	440	1,45	3
Glaucia Santos Santana	580	144	590	2,03	4
Priscila Lilian Fabretti Maciel	574	147	543	4,19	3
MÉDIA	665	133,25	612,81	3,25	4

*Extraído em 15/03/2021 do sistema e-Gestão TRT-14, com adaptações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 4

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Entregue ao destinatário		Não entregue ao destinatário		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Eliana Pereira de Cristo Freitas	728	97,72%	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,13%
Francisco Valberto Monteiro Lima	728	97,45%	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,13%
Glaucia Santos Santana	533	90,34%	37	6,27%	-	-	-	-	1	0,17%	6	1,02%
Priscila Lilian Fabretti Maciel	484	89,13%	24	4,42%	-	-	-	-	173	18,04%	8	1,47%
MÉDIA	618,25	93,72%	15,25	2,67%					43,50	4,55%	4	0,68%

*Extraído em 15/03/2021 do sistema e-Gestão TRT-14, com adaptações.

A análise dos quadros 3 e 4 demonstra o tempo médio de 3,25 (três vírgula vinte e cinco) dias para devolução dos mandados dos processos eletrônicos. Dessa forma, percebe-se que houve diminuição em relação ao prazo apurado na Correição anterior, que foi de 4,47 (quatro vírgula quarenta e sete) dias.

De outro lado, examinando a média de prazo individual, observa-se que todos os Oficiais de Justiça obtiveram média inferior a 8 (oito) dias, tendo a maioria desses servidores especializados obtido prazo inferior a 5 (cinco) dias.

Assim, diante do constatado, a Corregedora Regional reconhece a evolução no desempenho dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum de Ji-Paraná/RO, o que é motivo de satisfação e digno de elogios, conclamando-os a manterem o ótimo padrão na prestação dos serviços, neste exercício de 2021.

No contexto, é oportuno ressaltar que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, tem-se a organização e disciplina da atuação dos Oficiais de Justiça normatizada, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020. Nestes termos, apresentam-se as principais inovações na atuação ordinária dos Oficiais de Justiça, a prever, respectivamente:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

- Rotatividade nas áreas de atuação, a ser realizada a cada 04 (quatro meses), deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das áreas, em um ciclo contínuo;
- inclusão do servidor distribuidor para realizar a redistribuição de mandados entre os Oficiais de Justiça, desde que tal procedimento ocorra via sistema, quando será transferida a vinculação;
- atribuição para realizar diligências que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, desde que haja previsão no mandado. Deve-se ressaltar que competirá à Ejud providenciar treinamentos e capacitações em tempo oportuno; e,
- fixação do prazo de 09 (nove) dias úteis para cumprimento dos mandados.

Segundo informações prestadas, os Oficiais de Justiça não observam o rodízio determinado na norma. Saliente-se, no entanto, conforme informado, que os Oficiais cumprem indiretamente esse rodízio por ocasião do gozo de férias, licenças e demais afastamentos dos outros colegas.

Todos os oficiais lotados na Central de Mandados de Ji-Paraná possuem a função de servidor distribuidor, exercendo diuturnamente essa atividade.

Quanto à atuação que envolva as ferramentas eletrônicas, informam os Oficiais de Justiça que realizaram curso teórico e prático de utilização das ferramentas eletrônicas da execução trabalhista para oficiais de justiça (por videoconferência), no período de 14 a 18 de setembro de 2020. No entanto, antes do encerramento do curso, após vários questionamentos de ordem prática terem sido apresentados, foi redigida uma petição pela Assojaf, consolidando os questionamentos e dúvidas, e protocolada perante a Presidência do Tribunal. Após tal circunstância, informa que receberam a informação de que a efetiva utilização das ferramentas eletrônicas pelos Oficiais de Justiça ocorreria após o Tribunal elaborar uma regulamentação adequada.

Neste particular, esta Corregedoria tem participado de alguns encontros virtuais com as Unidades Administrativas deste Regional com vistas a adoção de regulamentação específica quanto à matéria.

Nesse sentido, os oficiais da central de mandados de Ji-Paraná solicitam participar das discussões acerca da regulamentação das novas atividades relacionadas ao uso das ferramentas eletrônicas.

Entende-se que a participação direta nas tratativas quanto à regulamentação se mostra desnecessária, haja vista que a categoria tem sido representada a contento pelos membros diretivos da categoria

6. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PJeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultando o Diretor de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa a fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta não informou atividades neste particular.

8. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão institucional do TRT da 14ª Região.

Nesse particular, o Assistente do Diretor de Secretaria aponta que até o momento não se observa experiência inovadora neste sentido.

Esta Corregedora informa que a qualquer momento poderá a Unidade informar a esta Corregedoria iniciativas desta natureza, com vistas ao compartilhamento das experiências.

9. REGISTROS DA UNIDADE

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, o Forum Trabalhista de Ji-Paraná, além dos já inseridos no corpo da Ata, apresentou apontamento no seguinte sentido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Que quando da mudança para a fase amarela da pandemia, o que culminou com a autorização para realização das diligências ordinárias por parte dos oficiais de justiça, estes perceberam que a grande maioria das ordens, emanadas das duas Varas do Trabalho de Ji-Paraná-RO, se referiam a notificações iniciais referente à audiências. Relatou-se ainda tratar de um procedimento corriqueiro e comum já há alguns anos e que, independentemente do acúmulo observado no período em particular, as Varas quase nunca adotam os critérios de endereço certo, abrangido pela Empresa de Correios e Telégrafos, nem tampouco o prazo legal para cumprimento dos mandados.

Seguem informando que o procedimento acaba por gerar acúmulo de serviço, haja vista que os oficiais priorizaram este tipo de diligência em detrimento aos atos de execução, o que tem comprometido o celeridade cumprimento de tais mandados.

Por fim, solicita-se que seja enviado comunicado às Varas do Trabalho da Jurisdição para que se abstenham de direcionar aos oficiais de justiça notificações para audiência inicial quando o endereço de entrega for abrangida pela ECT e, quando assim não for, que seja observado o prazo mínimo de antecedência com vistas ao cumprimento no prazo legal de 09 (nove) dias.

10. DAS RECOMENDAÇÕES

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

10.1. Recomendações à Unidade:

a) Recomenda-se, conforme orientação anterior, que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, de forma interrupta.

Deve-se enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente, por ocasião do retorno às atividades presenciais, frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária que atinge a Justiça do Trabalho;

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada "expediente digital", após serem disponibilizadas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) Quanto ao prazo dos Oficiais de Justiça, a Desembargadora Presidente e Corregedora recomenda a busca pela manutenção do bom desempenho, cumprindo os mandados dentro do novo prazo de referência, 9 (nove) dias úteis, uma vez que plenamente possível, como demonstram os dados colhidos na presente correição;

d) Que a Direção do Forum Trabalhista de Ji-Paraná adote medidas no sentido de se fazer cumprir o determinado na Portaria n. 0131, de 06 de fevereiro de 2020, que determina que cada Oficial de Justiça/Equipe de Oficiais de Justiça atuará durante quatro meses calendário em cada Área, deslocando-se de uma para outra conforme a ordem crescente das Áreas, em um ciclo contínuo. Entende-se que não há óbice na utilização do modelo atual, no sentido do rodízio por ocasião das férias e outros afastamentos, devendo, todavia, ser aprimorado e formalizado, buscando sempre a atuação equânime entre os oficiais, cerne na norma.

e) recomenda-se que os Oficiais de Justiça velem pela efetividade nas diligências realizadas, mormente aquelas que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, próxima da regulamentação, com previsão de direcionamento via mandado judicial, de modo que suas certidões retratem, de forma fidedigna, a realidade dos atos desenvolvidos, transmitindo, dessa forma, maior segurança para o Juízo na composição de eventuais procedimentos judiciais com foco na efetividade da execução;

f) Considerando a boa ordem e regularidade dos trabalhos desenvolvidos no período analisado, a Corregedora recomenda ao Diretor do Forum que continue atuando junto aos Oficiais de Justiça, coordenando e fiscalizando os trabalhos desenvolvidos, bem como prestando as informações e orientações necessárias para o efetivo cumprimento da missão institucional, acompanhando seus índices de produtividade e os prazos que lhes incumbam.

g) Nos termos do item 7, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22-2-2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

h) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, nenhum magistrado nem servidor realizou os exames periódicos, recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

i) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PJeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

10.2. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

Deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente às Varas do Trabalho de Ji-Paraná-RO para que se abstenham de remeter notificações, de forma rotineira, cujos endereços de entrega sejam abrangidos pela Empresa de Correios e Telégrafos, a qual mantém convênio com este Tribunal, salvo em casos excepcionais, tentando primar pelo equilíbrio neste sentido;

11. INFORMAÇÃO

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Forum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas, o que deverá ocorrer diretamente no PJeCor, por meio do Processo n. 0000102-27.2021.2.00.0514.

12. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora Presidente e Corregedora realizou reunião com o Assistente do Juiz Diretor do Forum e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração no atendimento aos trabalhos correccionais e parabenizou todos pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido pela equipe no intuito de incrementar os demais. Além disso, ressaltou que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e em parceria. Às 14h30min, do dia 17 de agosto de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pelo Assistente do Juiz do Trabalho Diretor do Forum, Raimundo Sueldo da Costa. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

RAIMUNDO SUELDO DA COSTA
Assistente de Direto do Forum de Ji-Paraná/RO